ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 28 FEV 2019
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 42 /2019.

Tenho a honra de indicar ao Exmo. Sr Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciado o mais rápido possível, junto a Secretaria Municipal de Educação, a implementação de escolas em tempo integral no município.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida visa aumentar a qualidade na educação do nosso município contribuindo assim para que nossas crianças tenham maior ocupação e diminuindo a ociosidade, proporcionando às famílias um local seguro para deixarem seus filhos enquanto trabalham.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador – 2º Secretário

APROVADO
Em 28 FEV 2019
Presidente